



LEI ORDINÁRIA Nº 1284/2022

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente no valor de R\$ 278.566,08 (Duzentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos), e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO.
12.361.0005.1024 – CV. AQUIS DE EQUIP. MOB PERMAN TECNOLÓGICO.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
R\$ 208.000,0 (DUZENTOS E OITO MIL REAIS)
FICHA: _____

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO.

12.365.0005.1025 – CV. AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOTECA.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)
FICHA: _____

ARTIGO 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 278.566,08 (Duzentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e oito centavos), será por excesso de arrecadação ao orçamento vigente, e por anulação, REFERENTE A CONVÊNIO JUNTO AO ESTADO.

ANULAÇÃO:

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO.
12.361.0005.1003 – AQUIS DE BENS MÓVEIS SEMED.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
R\$ 10.948,08 (DEZ MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E OITO CENTAVOS)
FICHA: 107

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO.
12.361.0005.1003 – AQUIS DE BENS MÓVEIS SEMED.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
R\$ 2.243,20 (DOIS MIL DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
FICHA: 107

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO.
12.365.0005.2021 – MANUT. DAS ATIV. DO ENS. FUND. 25%.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.
R\$ 7.374,80 (SETE MIL TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
FICHA: 118

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município





MONTE NEGRO/RO, 01 de junho de 2022.

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES**, CPF: 677.52*.**9-*3 em **01/06/2022 10:19:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10U0.6Z19.6389.314R.1065, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **47.473**. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1284/2022**.

Confeccionado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3, em **01/06/2022 10:03:55**, contendo 368 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1032.4X03.0552.V74E.3767



1032.4X03.0552.V74E.3767

